



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 5 AO PLE Nº 12/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, que Institui o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Município do Recife, criando os cargos efetivos necessários para a sua composição.

Artigo único. Adiciona-se o artigo 3º- A ao Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, que passará a ter a seguinte redação , renumerando-se os demais:

“Art. 3º-A: Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para mulheres negras, assim como 10% para mulheres transgênero.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de abril de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei do Executivo nº 12/2023 tem como objetivo instituir o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Município do Recife, criando os cargos efetivos necessários para a sua composição.

A proposta de Lei necessita, entretanto, de alguns ajustes para melhoria do referido texto legal. No art. 2º, parágrafo terceiro, a lei dispõe que determinados cargos criados serão providos exclusivamente por mulheres. Contudo, ressalta-se que mulheres transgênero também são vítimas constantes de violências e vulnerabilizações e, muitas vezes, são desconsideradas de sua condição feminina pela racionalidade patriarcal, ainda dominante no espaço público, que não as reconhecem como pertencentes a este gênero. De igual maneira, a interseção entre racismo e machismo é o que caracteriza as relações sociorraciais no mercado de trabalho brasileiro. Homens brancos se situam no topo, seguidos das mulheres brancas, dos homens negros e das mulheres negras. Essa hierarquia se reproduz também no serviço público. As mulheres negras, estão sub-representadas na administração pública, assim como nos cargos de direção.

Dados do IBGE de 2019 revelam que a maior parte da força de trabalho no Brasil é constituída de pessoas negras, que representam 54,9%, o que significa 25% a mais do que a população não negra. Por outro lado, a população negra forma 64% da força de trabalho desocupada e 66% da subutilizada. Enquanto 35% das pessoas brancas ocupam informalmente o mercado de trabalho, esse percentual entre as pessoas negras é de 47%. Não podemos nos esquecer que trabalho informal é igual a trabalho precário sem proteção social, como garantia do salário mínimo e aposentadoria. A despeito das pessoas negras serem maioria como força de trabalho, essa proporção não se reflete em cargos gerenciais, os quais 69% são ocupados por pessoas brancas, enquanto 30% por negras.

O último relatório sobre empregabilidade de mulheres transgênero no Brasil foi realizado pela Rede Trans Brasil e aponta que 87% dessa população está em situação de vulnerabilidade e prostituição, atuação de alto risco. A empregabilidade é uma defasagem constante para esta população, que precisa recorrer à prostituição para o auto sustento. Tais dados demonstram a necessidade de inserção dessas mulheres nos postos de trabalho.

Diante do exposto, pedimos o apoio aos (às) nobres vereadores (as) desta Casa Legislativa para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de abril de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P512213888/28283, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

